

LEI MUNICIPAL Nº. 1710/2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo **R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) do Ministério do Turismo** e **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)** provenientes do Tesouro Municipal, destinado à REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ RAMAZOTE do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.08.2369500061.016000 – REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ RAMAZOTE

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	146.250,00

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	3.750,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo no valor de R\$ 146.250,00 e R\$ 3.750,00 provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:**

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
380	33.90.30.00	Material de Consumo	3.750,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, em 26 de janeiro de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO GAZETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.